

57	DENOMINAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR PAULO FREIRE ¹⁴⁶
	LOCALIZAÇÃO	ASSENTAMENTO CARRO QUEIMADO
58	DENOMINAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA MONICA
	LOCALIZAÇÃO	LAGOA DA TROVOADA
59	DENOMINAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ZUMBI DOS PALMARES
	LOCALIZAÇÃO	ASSENTAMENTO 1º DE MAIO
60	DENOMINAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONIO IZIDORO DE FARIAS
	LOCALIZAÇÃO	SITIO LAGOA GRANDE DO JATOBÁ

LEI Nº. 489 DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento vigente um crédito especial na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados ao Programa Saúde na Escola, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIOANO, ALAGOAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente deste município, o crédito adicional especial no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados ao Programa Saúde na Escola, com codificação especificada abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 020 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função/Programa: 301 – Atenção Básica

Projeto: 3.016 – Programa Saúde na Escola

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Valor
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	03 – SUS	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	03 – SUS	10.000,00
3.3.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita	03 – SUS	40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	03 – SUS	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03 – SUS	1.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo	03 – SUS	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	03 – SUS	7.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º. Decorrem de:

- I – do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;
- II – de excesso de arrecadação de Receitas Orçamentárias;
- III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las; e,
- V – da Reserva de Contingência.

Art. 3º - Fica inserido na Lei Orçamentária vigente – anexos da Receita Orçamentária o item de Receita “1721.33.11.34 – Programa Saúde na Escola” com previsão atualizada de 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Girau do Ponciano, Alagoas, 17 de setembro de 2009.

David Ramos de Barros
Prefeito

Alfredo de Oliveira Silva
SMAP

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretária de Administração e Planejamento desta Prefeitura, aos dezessete (17) dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (2009).

Marquelaine Magalhães Lopes
Aux. De Contabilidade